



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 881, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP 13.329-800 Teletono O (11) 4802-8500 Site www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

	ção						
Processo A	dm nº	Orgão Concedente: MUNICÍPIO DE SALTO					
3307/2021							
Termo de F	omento nº 1º	16/2021					
Exercício	2021	Periodo: 17/05/2021 a 31/12/2021					
Entidade:	idade: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - CASA DE BELÉM						
CNPJ:		01.631.097/0001-01					
Finalidade I	statutária:						
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_				
		Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.					
Objeto:		Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.					

II- Valor Total previsto:	R\$ R\$ 5,000,00			
natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
	R\$ 5.000,00	5.000,00	6262/2021	-
335041				-
	1			
	1			
	1			
			-	
	1			
	1			-
				-
			saldo final	-
rendimentos	valores efetivamente disponivel			
R\$ 23,45	R\$ 5.023,45			

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS DATA PRESTAÇĀ SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS 0 07/01/2022 não houve aplicação de sanções e glosas

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não incorreu</u> em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Nossa Senhora das Graças, referente ao repasse do Termo de Fomento 116/2021 do exercicio de 2021.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento 116/2021 a Associação Nossa Senhopra das Graças tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, orgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 116/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a dectaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 3365/2021 VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 116/2021 na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro, CPF: 278.137.278-19

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 116/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020 do** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>sendo aprovada pelo Gestor Municipal.</u>

Salto, 04 de março de 2022

Mercal Falcini Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania